CANDRIAS

Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 43/2015, PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, SETOR DE TRANSPORTES E CONSELHO TUTELAR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA..

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Luiz Alberto Rincoski Faria, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF n.º 477.740.299-15 e RG n.º 482.932 SSP/SC, residente e domiciliado, , residente e domiciliado, à Travessa Rua 07 de setembro, 205, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.689.898/0001-61 com sede na Rua Frei Menandro Kamps n.º 247, bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marcelo Roque Vendruscolo, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.469.778-8 SSP/SC e do CPF/MF n.º 014.448.959-74, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Processo Administrativo nº 44/2015, Pregão Presencial nº 26/2015, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato:

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2015, passará a ser até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R\$ 24.681,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais), sendo o valor mensal distribuído da seguinte forma: R\$ 1.700,50 (hum mil setecentos reais e cinquenta centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Prédio da Prefeitura, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância no Setor de Transportes, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do Conselho Tutelar e R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente ao Serviço de Vigilância na sede do DETRACAN.

Portanto, o valor do presente contrato, que era de R\$ 17.798,25 (dezessete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco) passará a ser de R\$ 42.479,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS

Contratante Luiz Alberto Rincoski Faria Prefeito

Visto: DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ Karina de C. Kohler Wendt

CPF: 004.292.619-00

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA

Contratada Marcelo Roque Vendruscolo Administrador

Roberta Josiane Schafaschek CPF: 082.906.499-08

Rua Felipe Schmidt,10, centro. CEP 89460 000 - Santa Catarina Telefone 47 3621 7793 E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br CNPJ 83.102.384/001-80